



Memorando Circular GR nº 012/2017

Manaus, 16 de agosto de 2017.

Aos/Às

Pró – Reitores / Pró - Reitoras

Diretores / Diretoras de Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares

Universidade Federal do Amazonas - UFAM

**Assunto:** Apresentação de “Declaração de Nada Consta”

Senhores (as),

Em atenção ao Decreto 9.094 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, COMUNICAMOS que a partir da presente data, fica o servidor proponente de pedido de afastamento, desobrigado da apresentação da “**Declaração de Nada Consta**” da PROPESP, PROTEC, PROEG, PROEXT, CPPAD, Biblioteca Central, assim como da apresentação de seus dados funcionais e do atestado de quinquênio emitido pela PROGESP, bastando que o mesmo declare estar em situação regular, conforme item 7 do formulário de solicitação de afastamento.

Orientamos a PROPESP, PROTEC, PROEG, PROEXT, CPPAD e Biblioteca Central para que efetuem levantamento em sua base de dados e adotem as medidas cabíveis junto aos servidores que possam estar na condição de inadimplentes.

Alertamos ainda que na hipótese de falsidade nas declarações ou nas documentações apresentadas, ficará o servidor sujeito às sanções administrativas, civis e penais.

Atenciosamente,

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor